



*Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência*

**PROCESSO:1999/2023.
PROJETO DE LEI N° 2002/2023
AUTOGRAFO N°. 1802/2023**

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar, por anulação e por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria de Educação e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional por anulações e excesso de arrecadação, no orçamento vigente no valor de R\$. 2.010.507,92 (Dois milhões dez mil, quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos), para atender a Secretaria de Educação de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2.042 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 30% FUNDEB

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obra e Instalações R\$. 308.083,92

Elemento de Despesa: 33.90.48.00 – Outras Transferências a Pes. Físicas R\$. 944.160,00

Total R\$. 1.252.243,92

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educando para o Futuro Projeto/Atividade 2.035 Manutenção do PROAFEM

PMAE Merenda

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$. 78.264,00

Total R\$. 78.264,00

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 365 – Ensino Infantil

Programa 0010 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2.223 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obra e Instalações/ FUNDEB R\$. 280.000,00

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obra e Instalações / Impostos R\$. 400.000,00

Total R\$. 680.000,00





*Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência*

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse da União Federal Complementação do FUNDEB Investimento R\$. 280.000,00, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do FPM R\$. 400.000,00 e recursos provenientes de anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$. 1.330.507,92, conforme classificações abaixo, totalizando o credito de R\$. 2.010.507,92, para atender ao Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 004 Secretaria de Educação
Função 12- Educação Sub-Função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0009 – Educando para o Futuro
Projeto/Atividade 2.042 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 30% FUNDEB Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$. 480.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 772.243,92
Total R\$. 1.252.243,92

Unidade: 004 Secretaria de Educação
Função 12- Educação Sub-Função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0009 – Educando para o Futuro
Projeto/Atividade 2.043 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 5 e 25% Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$. 48.264,00
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$. 10.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 20.000,00
Total R\$. 78.264,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio da Agricultura, 12 de junho de 2023.

**Jackson de Souza Leite
Presidente da Câmara Municipal**

